



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

EDITAL 2026 – CMAL/UFOPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE PROJETO DE PESQUISA

O presente edital tem como objetivo a seleção de 04 (quatro) discente de iniciação científica para desenvolver o projeto titulado “*Cultivo de Tambaqui (Colossoma macropomum) em diferentes densidades em sistema RAS*” do Campus de Monte Alegre aprovado para o EDITAL Nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA - PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. Com a possibilidade de uma bolsa PIBIC no valor de acordo com agência de fomento financiadas com recursos oriundos do CNPq e da Ufopa (custeio e/ou PNAES), e três PIBIC voluntários. Estas iniciações científicas terão duração do dia 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, serão direcionadas para discentes do curso de Engenharia de Aquicultura do Campus de Monte Alegre da UFOPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem como fundamento legal o Decreto - Lei nº 7.234, de 19/07/2010- PNAES, Lei nº 13.005/2014- Plano Nacional da Educação (2014-2024) a Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210, 22.08.2017), a Resolução nº 331/2020/CONSEPE/UFOPA que trata do Regimento de Graduação da Ufopa e a Resolução nº 270/2019/CONSUN/UFOPA, que trata do Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI 2019-2023 da Ufopa.
- 1.2. O edital busca selecionar estudantes para serem iniciação científica do Projeto titulado “*Cultivo de Tambaqui (Colossoma macropomum) em diferentes densidades em sistema RAS*”, alinhados com os cursos e objetivos pedagógicos do curso de Engenharia de Aquicultura Campus Monte Alegre da UFOPA. O foco é fortalecer o ensino de graduação, incentivar o interesse pela docência, oferecer apoio pedagógico e reduzir a retenção e evasão de alunos.
- 1.3. Serão selecionados para o estágio de iniciação científica PIBIC: **04 (quatro)** discentes o qual uma das vagas poderá ter uma **bolsa no valor de acordo com agência de fomento financiadas com recursos oriundos do CNPq e da Ufopa (custeio e/ou PNAES), e três voluntários**. A possibilidade da bolsa depende do resultado do Nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA - PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.
- 1.4. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, ficarão no cadastro de reserva para manifestação de interesse e poderão ser chamados caso ocorram desistências.
- 1.5. O início das atividades de iniciação científica será a partir do dia 01 de setembro de 2026.
- 1.6. Todos os discentes contemplados com bolsa ou voluntário de iniciação científica deverão seguir o plano de trabalho proposto pelo coordenador e apresentar relatório parcial e relatório final, bem como produtos acadêmicos advindos do projeto/vínculo.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover o desenvolvimento de projetos de pesquisa pelos docentes da Ufopa, por meio de desenvolvimento de novos projetos ou de renovação de projetos em andamento.
- 2.2. Promover a seleção de discente de graduação no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica (Pibic) na Ufopa, interessados em participar do projeto em iniciação científica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

2.3. Conforme a Resolução Consepe/Ufopa No 361/2021 e a Portaria CNPq Nº 2.539/2025, o Pibiti tem como objetivos:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação;
- b) contribuir para a formação científica e tecnológica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) incrementar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação na graduação;
- d) envolver estudantes do Ensino Fundamental e Médio de escolas públicas em atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação;
- e) incentivar a produção qualificada de conhecimento científico e tecnológico; e
- f) fomentar os Programas de Iniciação Científica e Tecnológica nas IES e ICT.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA E VOLUNTÁRIO

3.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista e/ou voluntário para a vaga de iniciação científica PIBIC, o estudante deverá participar do processo de seleção, respeitando as normativas previstas nos editais: EDITAL Nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA - PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e suas publicações de aditivos, devendo atender os requisitos para participação de acordo com os perfis abaixo discriminados:

- a) Ser alunos de graduação do curso de Engenharia de Aquicultura do Campus de Monte Alegre da UFOPA;
- b) Ter uma Carga Horária Integralizada de no mínimo 700 horas emitida pelo Histórico Escolar oficial do SIGAA;
- c) Ter índice acadêmico IRA acima de 4,00;
- d) Ter conhecimentos básicos em Sistema de Circulação RAS, estatística e linguagem de programação R ou Python, comprovados na fase de análise do currículo ou pela fase da entrevista durante a seleção;
- e) Ter conhecimento do plano de trabalho de interesse a vaga que pleiteará a iniciação científica;

3.2. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

4. PLANOS DE TRABALHOS

O projeto titulado “*Cultivo de Tambaqui (Colossoma macropomum) em diferentes densidades em sistema RAS*” tem 4 planos de trabalho para iniciação científica, sendo um com a possibilidade de bolsa e três voluntários como descrito abaixo.

4.1. Plano de trabalho 1: “*Crescimento do Tambaqui (Colossoma macropomum) em diferentes densidades de estocagem cultivado em sistema RAS*”, destinado a iniciação científica voluntária;

4.2. Plano de trabalho 2: “*Relação de peso e comprimento do Tambaqui (Colossoma macropomum)*”, destinado a iniciação científica voluntária;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 4.3. Plano de trabalho 3: “*Análise de qualidade da água em sistema de circulação RAS no cultivo de Tambaqui (Colossoma macropomum)*”, destinado a iniciação científica voluntária;
- 4.4. Plano de trabalho 4: “*Estimativa do erro em diferentes métodos de pesagem do Tambaqui (Colossoma macropomum)*”, destinado a iniciação científica voluntária com a possibilidade de uma possível bolsa com base no resultado do EDITAL Nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA - PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas no período previsto no cronograma deste edital.
- 5.2. Devem se apontadas na inscrição qual o plano de trabalho o candidato deseja concorrer.
- 5.3. Para a realização das inscrições, os interessados deverão acessar o formulário eletrônico e preencher todos os campos com as informações solicitadas. [Acesse o formulário de inscrição para a Seleção de iniciação científica.](#)
- 5.4. É de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 5.5. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 5.6. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online e realizar a identificação da vaga a qual deseja concorrer.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições por outro meio e, sendo recebidas, serão automaticamente desclassificadas.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo de seleção de que trata este edital será realizado em duas fases eliminatórias e classificatórias:
- a) 1º Primeira Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente (dúvidas, procurar no site da Proppit o Manual discente, na Aba Pesquisa> Manuais > Manuais Pesquisa para orientações sobre como se inscrever, via SIGAA). Cada discente poderá escolher apenas um plano de trabalho para concorrer. Na escolha de mais de um plano de trabalho sua inscrição não será homologada. Discente que desejar se inscrever à concorrência de cotas, precisará preencher no SIGAA o Cadastro Único (CAD). A seleção do bolsista ou voluntário pertinente à cota designada seguirá os critérios descritos no item 13 do EDITAL Nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA - PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. A lista de inscrições homologadas será publicada pela UFOPA-CMAL ou no site oficial e/ou mural de aviso da instituição.
- b) 2º Segunda Fase (eliminatória e classificatória): os discentes serão avaliados, respeitados os critérios mínimos exigidos na chamada do Edital de seleção para a etapa classificatória (análise de currículo e entrevista). A seleção será realizada presencialmente com a divulgação da data e horário junto ao resultado da primeira fase no site oficial do campus de Monte Alegre (UFOPA) e/ou mural de avisos da instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. 1º Primeira Fase (eliminatória): será avaliado a documentação exigida e o preenchimento correto do formulário de inscrição para a homologação do inscrito como definido nos requisitos de participação do candidato à bolsa e voluntário deste edital. Resultado será homologado e não homologado.

7.2. 2º Segunda Fase (eliminatória e classificatória). Na análise de currículo e a entrevista serão avaliados os seguintes critérios (Anexo I deste edital):

- i. Comprovação de experiência prévia com montagem, manejo e conhecimentos em Sistema de Circulação (RAS). Pontuação deste critério de 0 a 10 pontos;
- ii. Conhecimento em estatística. Pontuação deste critério de 0 a 10 pontos;
- iii. Conhecimento em linguagem de programação R ou Python. Pontuação deste critério de 0 a 10 pontos.
- iv. Domínio sobre o plano de trabalho o qual se inscreveu e sobre o projeto vinculado a iniciação científica. Pontuação deste critério de 0 a 10 pontos.

7.3. A comprovação poderá ser feita por certificados, apresentação de relatórios, imagens ou fotos, artigos ou produtos científicos publicados na área relacionada, *scripts* ou arquivos de linguagem de programação, apresentações, apresentadas no currículo ou na entrevista ao longo da seleção.

7.4. A nota será a média aritmética (média simples) calculada a partir da soma das pontuações descritas no item 7.2. deste edital e dividida por o valor 4 (número de critérios de classificação da seleção).

7.5. Em casos de empate serão utilizados a maior pontuação obtida na avaliação da 2º Segunda Fase, na seguinte ordem:

- i. Maior nota do subitem iv. do item 7.2. deste edital;
- ii. Maior nota do subitem i. do item 7.2. deste edital;
- iii. Maior nota do subitem ii. do item 7.2. deste edital;
- iv. Maior nota do subitem iii. do item 7.2. deste edital;

7.6. Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis.

7.7. Após resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, conforme previsto no Cronograma, deste Edital.

7.8. Demais discentes aprovados, mas não selecionados para o número de vagas disposto neste edital, poderão compor a lista de espera e serem chamados no decorrer do período de desenvolvimento do projeto.

8. DO COMPROMISSOS DO BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

8.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Ufopa e apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os critérios exigidos pelo docente responsável pela cota.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 8.2. Apresentar o termo de compromisso (ver Anexo I ou II do Nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA - PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA site da Proppit <https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>).
- 8.3. Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário de editais no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa.
- 8.4. Cadastrar e enviar o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- 8.5. Manifestar interesse no plano de trabalho desejado, aderir ao Cadastro Único no SIGAA e mantê-lo atualizado.
- 8.6. Não possuir vínculo empregatício.
- 8.7. Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência do vínculo com o programa com carga horária de 20 horas semanais para bolsistas e 10 horas semanais para voluntários.
- 8.8. Enviar, via SIGAA, relatório de acompanhamento do programa conforme período e modelo estabelecidos pela Proppit.
- 8.9. Submeter trabalho ao Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Ufopa - SICT/Ufopa, contendo os resultados obtidos ao longo da pesquisa conforme período e modelo estabelecidos pela Proppit.
- 8.10. O discente de iniciação científica voluntário está submetido ao mesmo sistema de requisitos e compromissos dos bolsistas, exceto a recepção do valor pecuniário referente à bolsa e a vedação a vínculo empregatício concomitante.
- 8.11. Entregar após o período de vigência da bolsa a declaração de frequência em conjunto com o relatório final do projeto, seguindo modelo da Proppit, com assinatura do orientador.
- 8.12. O discente deverá devolver à Ufopa ou CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste edital seja desrespeitado.
- 8.13. Informar à Diretoria de Pesquisa da Ufopa seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.
- 8.14. É vedado ao discente interromper a bolsa vigente para se inscrever em edital da Ufopa em bolsa com outra vigência.

9. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital. Período de Inscrição dos discentes	13 a 17/08/2026
Divulgação da Lista de inscrições e homologação dos discentes (1ª Fase)	18/08/2026
Prazo para interposição de recursos	19/08/2026
Análise da interposição de recursos Responsável: Comissão de Seleção	20/08/2026
Resultado Preliminar da Seleção dos discentes (1ª Fase)	21/08/2026
2ª Fase Entrevistas Responsável: Comissão de Seleção	24 a 25/08/2026
Divulgação da 2ª Fase Entrevistas	26/08/2026
Prazo para interposição de recursos por e-mail	27/08/2026
Análise da interposição de recursos Responsável: Comissão de Seleção	28 e 30/08/2026
Resultado da análise dos recursos e resultado final do processo de seleção Responsável: Comissão de Seleção	31/08/2026
Período para execução dos planos de trabalho	01/09/2026 a 31/08/2027



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

Entrega do relatório dos bolsistas e voluntários

01/08/2027 a
31/08/2027

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverão encaminhar por e-mail para: carlos.zarzar@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital e o modelo ver Anexo IV Nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA - PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, site da Proppit <https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>.
- 10.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O presente edital é regido pela Resolução Consepe/Ufopa No 361/2021 e pela Portaria CNPq Nº 2.539/2025.
- 11.2. Poderão ser publicados aditivos ao presente Edital.
- 11.3. Este Edital poderá ser revogado, retificado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 11.4. As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas para o endereço eletrônico carlos.zarzar@ufopa.edu.br.

Monte Alegre (PA), 13 de agosto de 2026.

Dr. Carlos Antônio Zarzar

Dr. Fabio Barros de Sousa

Dr. Tulio Mota dos Santos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SEGUNDA FASE

Nome do candidato:

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1- Comprovação de experiência prévia com montagem, manejo e conhecimentos em Sistema de Circulação (RAS).	10,0	
2- Conhecimento em estatística.	10,0	
3- Conhecimento em linguagem de programação R ou Python.	10,0	
4- Domínio sobre o plano de trabalho o qual se inscreveu e sobre o projeto vinculado a iniciação científica	10,0	
MÉDIA		

Monte Alegre, ____/_____/2026

Assinatura do (s) avaliador (es)